



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 2.964/2018.

DE 13 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de Setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Básica das UBS do município, recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.912/2017 de 14 de Novembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB: Esta atividade tem por finalidade custear as despesas de manutenção no desenvolvimento de ações e serviços na Atenção Básica das UBS do município, recursos oriundos de emendas parlamentares individuais através do Ministério da Saúde/SUS

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) obedecida às classificações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.03 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PAB

08.03.10.301.0067.2166 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB

3390.30.00.00.00.00 Material de Consumo	325.000,00
3390.39.00.00.00.00 Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica.....	125.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	450.000,00



Celeiro do Centro Serra


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir a despesa de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recursos proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde/SUS, Fundação Nacional de Saúde, relativo a diversas Emendas Parlamentares Individuais no valor de R\$ 450.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 450.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 13 de junho de 2018.



MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13.06.2018



ALTEMAR RECH
Secretário da Administração

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br